

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 093/2017 – MP/4ªPJ/CIV

Inquérito Civil: 003284-477/2015

Conversão: 10/11/2017.

Investigante: 4ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua Fundamentos: Lei n.º 10.741/2003, Art. 26, I e 27, parágrafo único, Inciso I, da Lei n.º 8.625/93 e Art. 129, II, da CF/88.

Origem: Procedimento Preparatório n.º 003284-477/2015

Objeto: Apurar os fatos narrados em relatório encaminhado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, referente à pessoa idosa Maria de Jesus S. Pereira, que se encontra em situação de vulnerabilidade, por motivo de abandono familiar.

Ananindeua (PA), 14 de novembro de 2017.

VÂNIA CAMPOS DE PINHO

4º Promotor de Justiça Cível de Ananindeua, em exercício.

**Protocolo: 251987**

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000321-151/2015-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000321-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração nº 047/2017

Data da Instauração: 10/11/2017

Objeto: Apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), com relação à licitação, do Processo nº 3284/2014, que se refere à conclusão do Pregão Eletrônico 013/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática.

Interessado: T.P.C.P.S. – FUNPAPA -PA

Investigado: CPL – FUNPAPA-PA

Promotora de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS.

**Protocolo: 251841**

**PORTARIA N.º 7.931/2017-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho em Defesa da Educação (GT Educação), reestruturado pela PORTARIA Nº 1.249/2017-MP/PJ, de 6/3/2017, publicada no D.O.E. de 23/3/2017; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 65/2017/MP/CAOCidadania, datado de 20/11/2017, protocolizado sob o nº 47483/2017,

R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para comparem à reunião de trabalho designada para os dias 1º e 4/12/2017, nos horários das 9h às 17h e 9h às 13h, respectivamente, nesta Capital:

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA	JULIANA NUNES FÉLIX
ALBELY MIRANDA LOBATO	LIGIA VALENTE DO Couto DE ANDRADE FERREIRA
ALESSANDRA REBELO CLOS	LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA
ALINE NEIVA ALVES DA SILVA	LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA	LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO	MARIA DA GRAÇAS CORRÊA CUNHA
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	MARIELA CORREA HAGE
BRUNO SARAVALLI RODRIGUES	MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ
CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES	NADILSON PORTILHO GOMES
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	NAIARA VIDAL NOGUEIRA
DANIEL BRAGA BONA	PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
EDUARDO JOSÉ FALESÍ DO NASCIMENTO	REGIANE BRITO COELHO OZANAN
ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO	REGINA LUÍZA TAVEIRA DA SILVA
ELY SORAYA SILVA CÉSAR	REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES
ERICA ALMEIDA DE SOUSA	RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA	SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
FRANCISCO SIMEÃO DE ALMEIDA JÚNIOR	SÍLVIA BRANCHES SIMÕES

FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE
GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE	TATIANA FERREIRA GRANHEN
IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES	WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
ÍTALO COSTA DIAS	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 7.932/2017-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude, criado pela PORTARIA Nº 238/2014-MP/PJ, de 16/1/2014, publicada no D.O.E. de 3/2/2014;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 427/2017-MP/PJ-CAOIJ, datado de 17/11/2017,

R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para comparem à 6ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho, a se realizar no dia 11/12/2017, no horário das 9 às 17h, na sala multiuso dos Centros de Apoio Operacional, no 1º andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará:

- ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA;
- ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN;
- AMANDA LUCIANA SALES LOBATO;
- ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO;
- BRENDA CORRÊA LIMA AYAN;
- BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES;
- BRUNO ALVES CÂMARA;
- CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES;
- CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS;
- CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES;
- DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA;
- DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO;
- EDUARDO JOSÉ FALESÍ DO NASCIMENTO;
- ELY SORAYA SILVA CEZAR;
- ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA;
- FLÁVIA MIRANDA FERREIRA;
- FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA;
- FRANCISCO SIMEÃO DE ALMEIDA JÚNIOR;
- GABRIELA RIOS MACHADO;
- HELEM TALITA FONTES BEDIM;
- JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR;
- JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR;
- LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO;
- LÍGIA VALENTE DO Couto DE ANDRADE;
- LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES;
- LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ;
- MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA;
- MONICA REI MOREIRA FREIRE;
- MULLER MARQUES SIQUEIRA;
- NATANAEL CARDOSO LEITÃO;
- NAYARA SANTOS NEGRÃO;
- PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMAN;
- PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE;
- PAULA CAROLINE NUNES MACHADO;
- PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO;
- PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA;
- REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA;
- REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES;
- RENATA FONSECA DE CAMPOS;
- ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS;
- TATIANA FERREIRA GRANHEN;
- THAÍS RODRIGUES CRUZ TOMAZ;
- TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES; e
- VIVIANE VERAS DE PAULA Couto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 252025**

**INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2017-MP/1ª PJ**

O presente INQUÉRITO CIVIL tem por finalidade apurar as condições da Unidade de Saúde de Moraes de Almeida, zona rural desta cidade de Itaituba/PA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela 1ª Promotora de Justiça Titular da Comarca de Itaituba/PA Dra. RENATA FONSECA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal e com fundamento no artigo 69, inciso II, e parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº141/96, e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, ser atribuição institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público

e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público de promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, conforme reconhecido, expressamente, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), determina:

Art. 27 - Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

I - pelos poderes estaduais ou municipais;

II - pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), prescreve:

Art. 52 – Aos órgãos de execução do Ministério Público, nos limites de suas atribuições, observados os atos normativos sobre a distribuição interna dos serviços, e além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados, nesta Lei Complementar ou em qualquer outro diploma legal, incumbe:

V – Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e Estadual, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.

Art. 55 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito:

I - pelos poderes estaduais ou municipais;

II - pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 197, também da Constituição Federal, estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Lei Federal nº 8080/90, prega "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício", e ainda inciso II, do artigo 7º, da mesma Lei, "integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";

CONSIDERANDO que em atribuição de atendimento ao público neste Órgão Ministerial foi instaurado a notícia de fato sob o SIMP Nº 000225-922/2016, informando que a Unidade de Saúde em Moraes de Almeida encontra-se foi executada parcialmente pelo poder público, uma vez que esta foi inaugurada antes que a reforma fosse efetivamente concluída. CONSIDERANDO a necessidade de complementação das informações trazidas pelas peças de informação visando apurar a verossimilhança das mesmas.

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para a cabal apuração dos fatos, pelo que determina:

1º) Autue-se a documentação existente, capeando-se com esta Portaria, a qual deverá ser registrada no Livro próprio, nos termos do Art. 17 da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17.10.1991; extraindo-se cópias que deverão ser remetidas, por meio de ofício, à Procuradoria Geral de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, e às Coordenações dos Centros de Apoio Operacional da Cidadania e Constitucional, conforme preceituam a Resolução nº 23/2007-CNMP, a Instrução nº 04/91-PGJ, o Prov. 08/97-CGMP e o art. 5º da PORTARIA Nº 610/96-PGJ.

**2º) DILIGÊNCIAS INICIAIS:**

2.1 – Que seja expedido ofício a coordenação do polo Santarém solicitando visita do engenheiro civil na data de 04/12/2017;

2.2 - O sobrestamento dos autos até a próxima visita a ser realizada na data de 04 de dezembro de 2017;

2.3 - Expedição de memorando ao chefe de apoio desta Promotoria de Justiça afim de que disponibilize o veículo e motorista para as visitas no Distrito de Moraes de Almeida, zona rural de Itaituba/PA.

2.4 Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. DRIELE MARAGONES SOUSA, servidora efetiva do Ministério Público Estadual, lotada na Promotoria de Justiça de Itaituba, que fica dispensada de prestar compromisso, em razão de seu vínculo com a instituição.

2.5 Numere-se e rubrique-se todas as folhas destes autos, bem como faça as devidas alterações no SIMP;

2.6 **Af xe-se esta PORTARIA No local de costume**, e remetam-se cópias para publicação e conhecimento do público, destacando-se que qualquer pessoa poderá, durante a tramitação do procedimento, apresentar documentos ou subsídios para melhor apuração dos fatos; Cumpra-se

Itaituba-PA, 08 de novembro de 2017.

RENATA FONSECA DE CAMPOS

1ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba/PA.

**Protocolo: 251664**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2017-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Ioná Silva de Sousa Nunes, torna pública a Portaria n.º